



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3920/2003

Autoriza a contratação temporária e emergencial de um (1) Auxiliar de Enfermagem, a fim de substituir profissional em Licença-Maternidade e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de **um (1) Auxiliar de Enfermagem**, a fim de substituir Profissional em Licença-Maternidade, no Hospital São Vicente.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior terá validade até 02 dezembro de 2003.

Art. 3º. Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:

08.02.10.302.0106.2065 – Manutenção das Atividades do Hospital
319011010000 – Venc. e Vantagens Fixas R\$ 1.500,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM
16 DE SETEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

LUIS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 16/09/2003.livro 24.